

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000026/16 de 1 de Março de 2016**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001238/15 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-2999 - Equipamentos E Material Permanente 2.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária**

(114) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.068-2999 - Equipamentos E Material Permanente 3.300,00

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(368) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-2203 - Indenizações E Restituições 14.275,00

(184) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.425,00

(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-2801 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.384,00

**09.02 - Departamento de Água e Esgoto**

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - Material De Consumo 41.352,00

(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(384) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-4403 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.846,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-2999 - Equipamentos E Material Permanente 1.350,00

**Total Suplementação: 152.532,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(17) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributarias E Contributivas 19.837,00

(32) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-2999 - Indenizações E Restituições 17.000,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.588,00

(19) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-2999 - Equipamentos E Material Permanente 3.300,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(198) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.600,00

(157) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-2203 - Diárias - Civil 2.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000026/16 de 1 de Março de 2016**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-2203 - Material De Consumo	1.675,00
(158) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-2203 - Material De Consumo	3.000,00
(179) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo	17.000,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	27.952,00
(239) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente	11.384,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

(254) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.072-2999 - Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2999 - Material De Consumo	5.000,00
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(266) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(364) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-4403 - Equipamentos E Material Permanente	992,00
---	--------

**12.04 - Fundo Municipal de Investimento Social**

(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.071-4403 - Equipamentos E Material Permanente	854,00
---	--------

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1.350,00
---	----------

---

**Total Anulação: 152.532,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**